



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito n.º **1.008/2021**

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar n.º 102, de 17/01/2008, publicada no “MG” de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em sessão da Primeira Câmara, realizada em 16/06/2020, nos termos do acórdão às fls. 379/389, publicado no “DOC” de 25/06/2020, constante da **Representação n.º 965.773** formulada pelos Vereadores Afonso Francisco Dias, Jackson Alves de Lima, Adenil Raimundo dos Santos e Mário Sérgio Rocha da **Câmara Municipal de Fama**, sobre supostas irregularidades ocorridas nas gestões dos presidentes nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, determinou a **restituição** aos cofres do Município de Fama, ao Sr. **Ademir Nardeli de Moura**, CPF: 771.872.106-04, Presidente da Câmara Municipal, em 2013 e 2014, com endereço à Rua Dom Ferrão, n.º 269, Centro, Fama, MG, CEP: 37.144-000, no valor histórico total de R\$34.448,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), referente aos pagamentos efetuados com cheques nominiais ao órgão emitente, Câmara Municipal de Fama, e endossados por seu presidente. Certificamos, ainda, que o valor histórico total, corrigido monetariamente, perfaz a quantia de **R\$51.495,91** (cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. Os valores deverão ser atualizados monetariamente nos termos do art. 364 da Resolução n.º 12/2008 (RITCMG), na data do respectivo recolhimento. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 14 do mês de maio de 2021. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 1.008/2021
PROCESSO: 965.773
EXERCÍCIO: 2015
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 16/06/2020
PUBLICAÇÃO: DOC de 25/06/2020
TRÂNSITO EM JULGADO: 16/10/2020
RESPONSÁVEL: ADEMIR NARDELI DE MOURA
CPF: 771.872.106-04

Restituição aos cofres do município de FAMA

Ressarcimento aos cofres municipais da importância referente aos pagamentos efetuados com cheques nominais ao órgão emitente, Câmara Municipal de Fama, e endossados por seu presidente (fls. 270 a 274, 276, 277, 279, 280, 282, 283, 288 e 387v)

Valor histórico total devido: R\$34.448,00

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
06/2013	R\$3.724,00	1,5310468	R\$5.701,62
08/2013	R\$3.724,00	1,5287596	R\$5.598,65
09/2013	R\$3.800,00	1,5263170	R\$5.703,78
11/2013	R\$3.800,00	1,5129778	R\$5.653,93
12/2013	R\$3.800,00	1,5048514	R\$5.623,56
01/2014	R\$1.050,00	1,4940939	R\$1.542,77
02/2014	R\$1.050,00	1,4847403	R\$1.533,11
03/2014	R\$4.850,00	1,4752985	R\$7.036,49
04/2014	R\$4.850,00	1,4632992	R\$6.979,26
09/2014	R\$3.800,00	1,4351193	R\$5.362,98

Valor devido: R\$51.495,91

Valor histórico total devido: R\$34.448,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$51.495,91

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 09/04/2021, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório14/05/2021